



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF**  
Home Page: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)

**PORTARIA GSF Nº 630/2015**

Teresina (PI), 16 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA relativo à 1ª Cota ou Cota Única – final 0, 2ª Cota – final 9 e 3ª Cota – final 8 e TAXA do DETRAN.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 002/05, de 1º de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** problemas no sistema de informática do DETRAN que impossibilitaram a emissão/impressão regular de boletos de IPVA de alguns contribuintes,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para até 30 de novembro de 2015, o prazo para pagamento:

I - do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo à 1ª Cota ou Cota Única – final 0, 2ª Cota – final 9 e 3ª Cota – final 8, previsto originalmente para 30 de outubro de 2015;

II – das taxas do DETRAN, cujos vencimentos ocorreram no dia 30 de outubro de 2015.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria não autoriza restituição ou compensação de importância já paga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 16 de novembro de 2015.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
**Secretário da Fazenda**